

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

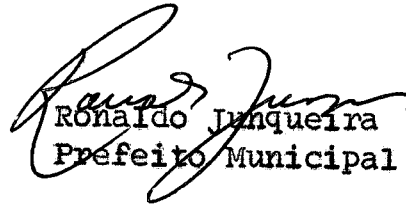
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.062/ Cont.

ção municipal, em vigor.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 8.346 /
DE 15/05/73

.....